

Ideologia, ódio e a colheita obrigatória

Li nas páginas do Diário, no espaço “Plural” de 10 de março, o artigo do sr. Paulo Antônio Lauda, intitulado “Ideologia e bom senso: quando a paixão substitui a razão”.

No artigo, o autor critica pessoas que estariam comemorando o sofrimento do ex-presidente Jair Bolsonaro, condenado em 2025 por ser o mentor das ações que culminaram no 8 de janeiro de 2023, quando os três poderes, em Brasília, foram depredados.

Dentre as várias argumentações, o sr. Lauda questiona: como explicar à sociedade que pessoas condenadas por crimes graves cumpram penas relativamente curtas, enquanto um ex-presidente, que se declara inocente, enfrenta penas severas?

Sobre isso, importante frisar que o autor, assim como simpatizantes da ideologia bolsonarista, tem a prática de tornar desimportante a democracia. Em um país com golpes de estado em 1937, tentativa em 1961, e golpe em 1964, chama a atenção que algumas pessoas achem que defender e articular um golpe contra a democracia, ainda mais sendo um (ex-) Presidente da República, seria um crime menor.

Cabe ressaltar ainda, que os crimes pelos quais Bolsonaro foi condenado, como por exemplo, liderar organização criminosa, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e golpe de Estado, integram uma legislação que consta da lei nº 14.197, sancionada em 2021 pelo próprio Jair.

Outro aspecto que destaco é a referência de que parte dos petistas demonstrariam “satisfação com o sofrimento alheio”, o que na visão do autor, é criticável. Para ele, não se trata de defender um homem, mas sim, princípios. Em relação a isso, é importante a memória histórica. Jair Bolsonaro, muito antes de ser Presidente, sempre se caracterizou pela pregação do ódio.

No ano de 1999, Bolsonaro deu uma declaração que ainda hoje pode ser vista em redes sociais, na qual diz que “o erro da ditadura foi torturar e não matar” e que o regime militar deveria ter matado umas 30 mil pessoas, incluindo o então presidente FHC.

Em 17 de abril de 2016, na votação do impeachment de Dilma Rousseff, o então deputado Bolsonaro homenageou o coronel Carlos Brilhante Ustra, conhecido torturador durante o regime militar, e que o deputado enalteceu como o “terror de Dilma Rousseff”.

Seriam muitos os exemplos a demonstrar que compaixão, humanidade ou direitos humanos nunca fizeram parte do vocabulário de Bolsonaro.

Portanto, chama a atenção que pessoas que advogam a filosofia de que estamos submetidos à lei de causa e efeito, que cada ação corresponde a uma reação, possam estar inconformadas com o que acontece com o ex-presidente Bolsonaro. Afinal, ele nada mais faz do que colher o que plantou, mas, de forma branda comparado ao que sempre defendeu.



Fritz Nunes
Jornalista

clube

D+

O clube de vantagens do Grupo Diário!

desconto exclusivo

D+

vouchers

summer

beach sports

30 vouchers

por mês de

R\$ 20

Assine agora diariosm.com.br/assine ☎55 3213.7272

Ou escaneie o QR Code

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o edital em epígrafe, com a finalidade de Pintura dos prédios administrativos e arquivo municipal. A revogação está fundamentada no Art. 71 Inciso II da lei 14.133/2021. Abre-se o prazo de 3 dias para recebimento de recursos. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026. MARCELO FARIA ELLWANGER - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 15/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2026. **FIRMADO EM** 13/03/2026.
CONTRATANTE: Município de Paraíso do Sul/RS, CNPJ: 92.000.207/0001-84;
CONTRATADA: MINERAÇÃO SANGALLI LTDA, CNPJ: 11.800.003/0001-26.
OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomítico a granel, Faixa: B, corretivo de acidez de solo, PRNT: mínimo de 70%, para distribuição aos produtores rurais do município de Paraíso do Sul – RS. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato; em conformidade com o Processo Administrativo 1800/2025, Pregão Eletrônico 14/2025, ARP 02/2026. Paraíso do Sul/RS, 13 de Março de 2026. CLAITON CLÉO MÜLLER - Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

#LEITORDSM

Gata Jiji posando para sua dona, Clarissa Jaureguy Pereira

Envie sua foto de Santa Maria e região para leitor@diariosm.com.br ou use a hashtag #leitordsm no Instagram

DIRETOR EXECUTIVO:
Paulo Ceccim

DIRETORA ADMINISTRATIVA:
Vanessa Rizzi

DIRETORA DE JORNALISMO:
Fabiana Sparremberger

DIRETORES:
Carlos Costabeber
Flavio Jobim
Giuliano Vendrusculo
Marcelo Zampieri

Mauro Della Pasqua
Renor Beltrami
Ricardo Jobim
Valnei Beltrame

Gerente geral: Alexandre De Grandi
Gerente comercial: Pablo Oliveira
Gerente de inovação de produto: Giovane Freitas
Gerente de Circulação: Carla Aguiar Ferrão

www.diariosm.com.br
Faixa Nova de Camobi, 4.975
Bairro Camobi - CEP 97105-030
Santa Maria (RS) - (55) 3213-7100
Central do Assinante
(55) 3213-7272
assinante@diariosm.com.br

DIÁRIO